LEI ORDINÁRIA Nº 4280 de 27 de março de 2024

"Dispõe sobre a instituição da "Corrida Pedestre Camila Maria Matte", no âmbito do município de Leme/SP e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do município de Leme, a Corrida Pedestre "Camila Maria Matte" a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, com objetivo de arrecadar brinquedos para as crianças em alusão aos eventos organizados pela atleta.

Artigo 2º - A Corrida tem por objetivo incentivar a prática do esporte, além de lembrar sobre a importância que a Ultramaratonista "Camila Maria Matte" teve para o esporte lemense, bem como para as entidades assistenciais do município.

Artigo 3º - O município poderá firmar Termo de Cooperação com empresas, comércios, bem como profissionais liberais, visando doações de troféus e medalhas aos participantes.

Artigo 4º - O Executivo regulamentará está Lei no que lhe couber, a partir da data de sua publicação.

Leme, 27 de março de 2024

RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899

Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.27 16:31:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE